

DECRETO Nº 2542, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

“Autoriza abertura de Crédito Especial que especifica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto na Lei Municipal 2354, de 09 de outubro de 2025.

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial a seguir relacionado no orçamento do Município para o Exercício de 2025, com as seguintes classificações:

12.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO/ENCARGOS ESPECIAIS

28.845.0.0008 -Indenizações e Restituições

4.4.20.93.00.00.00.00 - 2.601-Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS.....R\$ 12.212,25

TOTAL.....R\$ 12.212,25

12.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO/ENCARGOS ESPECIAIS

28.845.0.0008 -Indenizações e Restituições

4.4.20.93.00.00.00.00 - 1.601 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS.....R\$ 937,75

TOTAL.....R\$ 937,75

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito especial autorizado no Art. 1º, servirá o superavit financeiro do exercício anterior para o valor de R\$ 12.212,25, e o excesso de arrecadação para o valor de R\$ 937,75, totalizando R\$ 13.150,00.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 09 de Outubro 2025.

PAULO JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISANI DOS SANTOS CONTE

Secretária Municipal da Administração e Planejamento